



LEI Nº 1.101, DE 03 DE JULHO DE 2007.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.089,05 (seis mil e oitenta e nove reais e cinco centavos), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Sec.Educação Cult. Turismo, Desp. e Lazer  
04.13.391.0016.2.026 – MANTUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA  
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas....R\$ 6.089,05


Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de saúde e Assistência Social  
06.08.244.0028.2.033 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA  
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determinado.R\$ 3.380,00

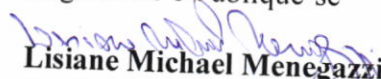
ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
01.12.361.0011.2.009 – MANUTENÇÃO DO PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA  
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determinado.R\$ 2.709,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 03 de julho de 2007.

  
**Senio Reinoldo Kirst,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Lisiane Michael Menegazzi,**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de julho de 2011